



# Prefeitura Municipal de Pedro Canário

## Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

#### **EDITAL E MINUTA DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 0030/2015.**

Prefeitura Municipal de Pedro Canário - Estado do Espírito Santo, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve designado pela Portaria n° **007/2015** e no especial interesses da(s) Secretaria(s) Municipais de: **Educação, Assistência Social, Saúde, Cultura e Turismo** comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão do tipo “menor preço”**, às **10h00min do dia 02/06/2015**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Canário - Estado do Espírito Santo, situada na Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário - Estado do Espírito Santo, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIÊNE)**, destinados as Secretarias, desta municipalidade, para o **exercício de 2015**, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência) que faz parte integrante deste Edital de Licitação, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, e será regido *pela Lei Federal n° 10.520/02 e 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, pela Lei Complementar Federal n° 123/2006, arts. 42 a 46, no que se refere aos benefícios aos micros e pequenos empresários*, e mediante as seguintes condições:

#### **1 – TERMO DE REFERÊNCIA:**

1.0 – Origem do pedido: Secretaria Municipal de: **Educação, Assistência Social, Saúde, Cultura e Turismo.**

1.1 – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

1.2 – Processo Administrativo n.º.: **6164/2014, 6165/2014, 0500/2015, 1063/2015, 6136/2014 E 0021/2015.**

1.3 – Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO**

1.4 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIÊNE).**

1.5 – Credenciamento: **de 09h00min às 09h40min do dia 02/06/2015.**

#### **1.6 - DAS AMOSTRAS:**

1.6.1 **No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da lavratura da ata da classificação provisória das propostas**, o(s) licitante(s) participante da licitação e provisoriamente classificados em primeiro lugar para fornecimento dos produtos destinados às Secretarias deste Município, deverá (ão) **sob pena de desclassificação**, entregar a Comissão de Análises no prédio da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário - Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Anexo I deste Edital, 01 (uma) amostra de cada produto cotado, para análise e aprovação. Nas **amostras** enviadas pelos licitantes deverão constar as marcas e os prazos de validade do produto a que se refere. Serão responsáveis pela análise das amostras, membros da Comissão de Análises, desta Municipalidade. Os Laudos definitivos serão entregues a Comissão de Licitação no **segundo dia útil ao da entrega das amostras até às 18h00min** pela Comissão de Análises. Os produtos fornecidos deverão ser todos de **origem nacional** e estar em conformidade com as características e descrições mínimas contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.6.2 – Fica assegurado aos licitantes o direito de poderem acompanhar todos os procedimentos de análises das amostras de seus produtos apresentados, sem interferências nos resultados dos demais.

1.6.3 - Na hipótese do licitante provisoriamente classificado não apresentar as **amostras** no prazo acima estabelecido terá sua proposta desclassificada, e automaticamente será convocado o segundo colocado e assim sucessivamente.

1.6.4 – Caso não seja aceito os materiais entregues para análises, deverá ser convocado o segundo colocado na ordem de classificação e sucessivamente até ser classificada a empresa que atenda plenamente as exigências do ato convocatório.

1.6.5 - Os interessados deverão entregar junto com as amostras, relação dos produtos em papel timbrado, assinado pelo representante da empresa, informando: quantidade marca validade e telefone para contato.

#### **2 – DATA, LOCAL E HORA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES.**

2.1 – **Até o dia 02 de JUNHO de 2015 às 09h00min** os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão deverão ser entregues no Setor de Protocolo desta PMPC no endereço acima citado.

2.1.1 – **EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ RECEBIDOS QUAISQUER DOCUMENTO PARA CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO FORA DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.**



2.1.2 – Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente no setor de protocolo, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, seguintes dizeres:

**Envelope nº 001 – PROPOSTA**

Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista.  
Pedro Canário/ES  
Razão Social completa da Licitante c/ CNPJ  
Pregão nº **0030/2015**

**Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista.  
Pedro Canário/ES  
Razão Social completa da Licitante c/ CNPJ  
Pregão nº **0030/2015**

2.1.3 – **Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO III) dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.**

**3 – CREDENCIAMENTO**

3.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação **(ANEXO II)**, respondendo o mesmo pela representada.

**3.1.1- SÓ SERÁ EFETUADO CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE QUE ESTIVER PRESENTE NA DATA E HORÁRIO INDICADO NO ITEM 1.5 DESTE EDITAL.**

3.2 – **O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no item 2.1 a partir das 09h00min limitado até as 09h40min.**

3.2.1 – **O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.**

3.2.2 – Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente exhibirá ao Pregoeiro qualquer documento de identidade emitido por órgão público juntamente com um **original** de instrumento procuratório **(ANEXO II)** que o autorize a participar deste Pregão e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.3 – Deverá ser juntada cópia autenticada de documento (apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou consolidação, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

3.2.4 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou consolidação, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

3.2.5 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por membro da CPL, Pregoeiro ou da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer **previamente** ao credenciamento **(até 24 horas da abertura)**, ou por publicação Oficial.

**3.2.6 - Declaração de Enquadramento Como Beneficiária da Lei Complementar Nº 123 de 2006, (Anexo V).**

**3.2.7 – Declaração de que o licitante tem pleno conhecimento das exigências do edital e do objeto licitado, (Anexo VII);**

**3.2.8 – Declaração de que o licitante concorda com os critérios de julgamento e acatará quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão de Licitação durante o procedimento licitatório, (Anexo VIII);**



# Prefeitura Municipal de Pedro Canário

## Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

**3.2.9 - Para fazer uso dos benefícios constantes na Lei 123/06 de 14 de Dezembro de 2006, a empresa deverá apresentar o comprovante de opção pelo Simples obtido através do Site da Secretaria da Receita Federal (SIMPLES NACIONAL):** <<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>>.

3.3 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

#### 4 – ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 – **As 10h00min dia 02 de junho de 2015** será aberta a sessão pelo Pregoeiro na sala de reuniões da CPL localizada no 1º andar do edifício sede desta PMPC, sendo que nessa oportunidade os licitantes **deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO III).**

4.1.1 – Em cumprimento ao disposto no **art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02** a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.

4.1.2 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a **DECLARAÇÃO** de que trata o item 4.1 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres "Prefeitura Municipal de Pedro Canário - PMPC – Pregão nº **0030/2015** Envelope **DECLARAÇÃO**".

4.1.3 – Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento da entrega dos envelopes, a Declaração de caráter obrigatório prevista no item 4.1, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

#### 5 – OBJETO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

5.1 – O objeto do presente edital é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIÊNE), destinados as Secretarias, desta municipalidade, para o exercício de 2015**, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

##### 5.2 - Dotação Orçamentária:

5.2.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

##### **Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 6164/2014.**

Ficha: 0000175.

Órgão: 070000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Unidade Orçamentária: 070300 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 40%.

Função: 12 – EDUCAÇÃO.

Sub Função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL.

Programa: 0007 – EDUCAÇÃO PARA TODOS.

Projeto/Atividade: 2.029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 11020000 – FUNDEB – OUTRAS DESPESAS 40%.

##### **Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 6165/2014.**

Ficha: 00001791

Órgão: 070000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Unidade Orçamentária: 070300 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 40%.

Função: 12 – EDUCAÇÃO.

Sub Função: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL.

Programa: 0007 – EDUCAÇÃO PARA TODOS.

Projeto/Atividade: 2.083 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 11020000 – FUNDEB – OUTRAS DESPESAS 40%.

##### **Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 0500/2015.**

Ficha: 0000357.

Órgão: 010000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade Orçamentária: 010200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Sub Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.

Programa: 0016 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.



Projeto/Atividade: 1.196 – PSB/ PISO MÉDIA COMPLEXIDADE/CREAS.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 13990000 – DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 1063/2015.**

Ficha: 0000094.

Órgão: 090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade Orçamentária: 090100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 – SAÚDE.

Sub Função: 301– ATENÇÃO BÁSICA.

Programa: 0009 – SAÚDE PARA TODOS.

Projeto/Atividade: 2.250 – POLITICA ESTADUAL DE CONFIDENCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 12040001 – RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A OROGRAMA DE SAÚDE – CONTRAPARTIDA CONVÊNIO.

**Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 6136/2014.**

Ficha: 0000088.

Órgão: 090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade Orçamentária: 090100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 – SAÚDE.

Sub Função: 301– ATENÇÃO BÁSICA.

Programa: 0009 – SAÚDE PARA TODOS.

Projeto/Atividade: 2.249 – PMAQ- PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ASSIST. NA ATENÇÃO BÁSICA.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 12030000 – RECURSOS DO SUS.

**Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 0021/2015.**

Ficha: 0000073.

Órgão: 060000 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade Orçamentária: 060100 – GABINETE DO SECRETÁRIO.

Função: 13 – CULTURA.

Sub Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Programa: 0006 – CULTURA ESPORTES E LAZER.

Projeto/Atividade: 2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

## **6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO**

6.1 – Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2 – Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades objeto desta licitação e que atendam as exigências deste edital.

6.3 – Não serão admitidas a participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos **arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.**

## **7 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entre tempo definido neste edital sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (**com CNPJ**) os seguintes dizeres: "Prefeitura Municipal de Pedro Canário– Pregão nº **0030/2015** Envelope nº 011 – PROPOSTA; Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO".

7.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item 9.1 deste Edital.



7.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por membro da CPL, Pregoeiro ou da Equipe de Apoio da PMPC, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer **previamente** à entrega dos envelopes lacrados, ou por publicação Oficial.

## 8 – ENVELOPE Nº 001 – PROPOSTA

8.1 – A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

- a) Discriminação completa do objeto ofertado com indicação da **marca** conforme especificações e condições previstas no **Anexo I**;
- b) Validade da proposta a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da mesma;
- c) A entrega será **PARCELADA**, e deverá ser realizada no **almoxarifado**, em **até 05 (cinco)** dias após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” feita pela Secretaria e em conformidade com o cronograma de entrega.
- d) O **pagamento** será realizado, **em até 10 (dez) dias** após a apresentação da competente nota fiscal correspondente ao grupo que deverá conter obrigatoriamente o visto da Secretaria.
- e) Quantidade e **preço unitário** ofertado, devendo ser cotado em Real e com até **duas** casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os custos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, Saúdes, licenças, manutenção, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para a entrega dos materiais, objeto deste Edital.
- f) O preço unitário deverá ser apresentado em **algarismo**, e o preço total em algarismo e por extenso.

8.2 – Serão desclassificadas as propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com os materiais objeto deste edital.

8.2.1 – Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismo e o por extenso, será levado em consideração o último.

8.3 – Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, Saúde, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMPC.

8.4 – **A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.**

8.5 – A proposta só será desclassificada se for de encontro, **expressamente**, as normas e exigências deste edital.

8.6 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não prevista neste edital.

8.7 – **As propostas deverão trazer as mesmas expressões contidas no Anexo 01, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.**

8.8 – Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada item.

## 9 – ENVELOPE Nº 002 – HABILITAÇÃO

9.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

### 9.1.1 – **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, seus termos aditivos **ou consolidação**, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.





b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

d) - Declaração assinada pelo sócio gerente da empresa, **com firma reconhecida**, sob as penas da lei, de não superveniência de fato impeditivo de habilitação, que por ventura ocorram com a empresa, especificamente, as do **Art. 78, VI, IX, X, XI, da Lei nº 8.666/93, (Anexo IV)**.

9.1.1.1 – A Habilitação Jurídica presta-se para observar a atividade da empresa e a composição da sociedade.

9.1.1.2 – **Caso os documentos referentes à Habilitação Jurídica tenham sido juntados no momento do credenciamento, e uma vez comprovada às informações mencionadas no subitem imediatamente anterior, fica o proponente dispensado de fazer nova apresentação de documentação no Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO.**

#### **9.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.1.2.1 - A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso consistirá em:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da SRF e Certidão Negativa da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda);

b) Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

d) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – Sede da empresa;

g) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

h) Alvará de localização de funcionamento municipal.

i) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

j) O licitante, ao participar do certame, afirma cumprir o disposto no **inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal**, responsabilizando-se pela veracidade desta informação, firmado por **declaração; (Anexo VI)**.

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Art. 7.º. São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.**

#### **9.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, Art. 31 da Lei 8.666/93:**

a) - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes, da sede da pessoa jurídica, datada de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação da documentação;

#### **9.1.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, material igual ou semelhante ao indicado no **Anexo I do edital**. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento do objeto que seja compatível ao desta licitação, devidamente assinado(s), carimbado(s) e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço.

9.2 – **O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC** emitido pela PMPC em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações substituirá a documentação exigida no item **9.1.2, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” “h” e “i”**.



9.2.1 – Caso algum documento esteja vencido ou tenha sofrido alteração, ou que não tenha sido apresentado para fins de cadastro, deverá ser inserido no Envelope 002 – Habilitação, juntamente com o CRC (Certificado de Registro Cadastral).

9.2.2 – O Pregoeiro, durante a análise do envelope de Habilitação, procederá à validação nos sites dos órgãos oficiais (Receita Federal, PGFN, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda Estadual e Municipal) emissores das certidões negativas apresentadas.

9.2.3 – **OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NA MESMA ORDEM DISPOSTA PELO EDITAL.**

9.2.4 - Caso os comprovantes de regularidade expedidos pelas Fazendas Públicas Estaduais e Municipais não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do conhecimento da Comissão, considerar-se-ão como máximos, os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e no Município de Pedro Canário.

9.2.5 - **Não serão aceitos quaisquer protocolos em substituição aos documentos e certidões solicitados.**

9.2.6 - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo Presidente ou Membro da CPL da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, não se aceitando documentos em forma de 'FAX' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

9.3 - *As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.*

9.3.1 - *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, & 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.*

9.3.2 - *A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, & 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.*

## 10 – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO E JULGAMENTO

10.1 – Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

10.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar declaração (ANEXO III) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

10.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO III) na forma estipulada pelo item 4.1.1.

10.3 – **O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, pelo MENOR PREÇO POR ITEM considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.**

10.4 – Não serão admitidos lances ou propostas fracionados por item.

10.5 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10.6 – Uma vez classificadas as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.7 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

10.8 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



10.9 – O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

10.10 – **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.** Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.11. *Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada melhor classificada a licitante que oferecer o lance de menor preço, assegurados os benefícios da **Lei Complementar 123/2006** para as microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive quanto ao critério de desempate.*

10.12. *Considera-se empate aquela situação em que o lance final apresentado pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço final, sendo assegurado a estas o direito de apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.*

10.13. *Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 10.12, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no citado empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.*

10.14. *No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.12 (cinco por cento - 5%), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.*

10.15. *Na hipótese de não contratação nos termos disciplinados para o empate, o objeto será adjudicado a favor da proposta originalmente vencedora do certame.*

10.16 *A regra do empate somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.*

10.17 *A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.*

10.18 *Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro assim o declarará, procedendo-se em seguida a abertura do envelope de "HABILITAÇÃO" da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.*

10.19 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, salvo as exceções previstas neste Edital.

10.20 **Verificado o atendimento das exigências do Edital, será declarada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO POR ITEM, na forma acima, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.**

**10.21** – Ficará o licitante vencedor obrigado a apresentar ao Pregoeiro, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas** contadas a partir da assinatura da ata, nova planilha de custos, salvo se mantidos os preços constantes de sua proposta escrita.

10.22 O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

10.23 Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelo Pregoeiro, e posteriormente publicada no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO.

10.24 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.25 – O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

## 11 – PRAZO DE ENTREGA

11.1 - Prazo de entrega: A entrega será **PARCELADA**, e deverá ser realizada no **almoxarifado, em até 05 (cinco) dias** após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” feita pela Secretaria e em conformidade com o cronograma de entrega.





**11.1.1** - Entende-se como prazo de entrega o tempo, em dias úteis, necessário para que os objetos sejam entregues nos locais determinados pelo órgão requisitante, aceitos, livres de quaisquer ônus.

**11.2** – Os objetos descritos no Anexo deverão ser entregue no **almoxarifado** localizado à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista Centro Pedro Canário/ES, em horário comercial conforme estipulado na respectiva Ordem de Fornecimento.

**11.3** – Os objetos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes na Folha Adicional em **anexo I**.

**11.4** - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. (*artigo 64, § 3º da Lei 8.666/93*).

**11.5** - **A fiscalização** da entrega do objeto deste edital será feita pelo CONTRATANTE no local determinado, através de seu representante legal que será indicado pelo Secretário da pasta, através de portaria interna, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, as entregas, os prazos, as propostas e condições do presente edital.

## 12– RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na *Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações*, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal de Pedro Canário.

12.1.1 - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

12.1.2 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.1.3 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

12.1.4 - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

12.2 – Os recursos deverão observar os seguintes critérios:

a) serem dirigidos ao Pregoeiro, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;

b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

c) os recursos deverão ser apresentados no Protocolo da PMPC, e fora do prazo legal não serão conhecidos.

### 12.3 – impugnação:

a) Aplicam-se os dispostos nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 41 da Lei 8.666/93, em consonância com o disposto no Art. 12 do Decreto nº. 3555/2000.

## 13 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação será submetido à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

13.2 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

## 14 – RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

14.1 – A PMPC, por intermédio do Pregoeiro convocará a(s) licitante(s) para retirar(em) a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Fornecimento relativa ao presente pregão.

14.2 – O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento após a convocação é de 3 (três) dias úteis.

## 15 – ACEITAÇÃO E PAGAMENTO



# Prefeitura Municipal de Pedro Canário

## Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

15.1 – O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Pedro Canário de documento(s) fiscal(is) hábil(is), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no **art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a entrega dos objetos.

15.1.1 – O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, que deverá estar em conformidade com as exigências do **ANEXO I**.

15.1.2 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na **lei nº 4.320/64**.

15.2 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

15.3 – A PMPC poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

15.4 – O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

15.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a **PROPOSTA e a HABILITAÇÃO. Art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93**.

15.6 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o **Art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993**.

15.7 - Será observado o prazo de até 10 (dez) dias para pagamento, contados a partir da apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente **atestada** pelo setor competente e, conforme dispõe o **art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93**.

15.8 - Transcorrido o prazo estabelecido no presente instrumento para o pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento das obrigações até a do efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos, em conformidade com o disposto no **inciso XIV, alíneas “c” e “d” do Art. 40 da Lei 8.666/93**.

## 16 – PENALIDADES E SANÇÕES

16.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no **art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações**, a saber:

16.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

16.1.2 – Multa pelo atraso no prazo da data para entrega do objeto após a adjudicação ou pela não retirada da ordem de compra, calculada pela fórmula:

$$M = 0,005 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

## 17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

17.2 – A PMPC reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

17.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.



# Prefeitura Municipal de Pedro Canário

## Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

17.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta PMPC.

17.6 – **Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.**

17.7 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

17.8 – Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados através do tel.: **(27) 3764-3605, em dias úteis no horário de 12h00min as 18h00min – E-mail [licitação@pedrocanario.es.gov.br](mailto:licitação@pedrocanario.es.gov.br).**

17.9 – *O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.*

#### **17.10 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:**

17.10.1 – *Anexo I - Especificação do objeto e demais condições;*

17.10.2 – *Anexo II- Modelo de Credenciamento;*

17.10.3 – *Anexo III - Modelo de Declaração, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epígrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.*

17.10.4 - *Anexo IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniência de Fatos Impeditivos.*

17.10.5 - *Anexo V -Modelo de Declaração de Microempresas de Empresa de Pequeno Porte.*

17.10.6 – *Anexo VI – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.*

17.10.7 – *Anexo VII – Modelo de Declaração de que o licitante tem pleno conhecimento das exigências do edital e do objeto licitado.*

17.10.8 – *Anexo VIII – Modelo de Declaração de que o licitante concorda com os critérios de julgamento e acatará quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão de Licitação durante o procedimento licitatório.*

17.10.9 – *Anexo IX – Minuta de Contrato*

Pedro Canário/ES, 12 de maio de 2015.

*Almir Vasconcelos Neves*  
Pregoeiro Oficial – PMPC.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

PREGAO PRESENCIAL 0030/2015

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Em observância ao disposto na **Lei Municipal nº 964, de 30/12/2010**, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIÊNE)**, destinados as Secretarias, desta municipalidade, para o exercício de **2015**, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PROC. Nº 6164/2014.</b>						
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>						
1	CX	70	AGUA SANITÁRIA, CX. COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.			
2	CX	30	ALCOOL 1L 92,8 – CAIXA COM 12 UNIDADES			
3	UNID	418	ÁLCOOL ETÍLICO 70% INFLAMÁVEL 70 GL – ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, CONTENDO EM SEU RÓTULO, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO LOTE E VALIDADE DO PRODUTO.			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
4	UNID	100	AVENTAL – AVENTAL DE VINIL RESISTENTE, COM TIRAS DE SUSTENTAÇÃO COM ILHÓS, MEDINDO 1,20M X 66 CM, ESPESSURA = 0,50 MICRA COM CA, TAMANHO ÚNICO.			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
5	UNID	70	AVENTAL FRONTAL BRANCO REFORÇADO DE NAPA/PVC DE 1.10X70			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
6	UNID.	10	BOBINA PICOTADA – 500 UNIDADE 35X45 (SACOLA PLÁSTICA)			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
7	UNID.	22	BOTAS DE BORRACHA (PVC) CANO C (Nº 36/37)			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
8	UNID.	22	BOTAS DE BORRACHA (PVC) CANO C (Nº 38/39)			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.



# Prefeitura Municipal de Pedro Canário

## Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

9	UNID.	2	BOTAS DE BORRACHA (PVC) CANO C (Nº40/41)			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
10	CX	30	BRILHA ALUMINIO COM 24X500ML			
11	CX	60	COLOR ALVEJANTE CONCENTRADO DE 02 LITROS CX COM 06 UNID.			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
12	PCT.	100	COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML PACOTES C/100 UNIDADE			
13	PCT.	40	COPO DESCARTÁVEL DE 300 ML PACOTES C/100 UNIDADE			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
14	CX	40	DESINFETANTE – CAIXA COM 06 UNIDADES, FRASCO DE 02 LITROS			
15	UNID.	50	DESINFETANTE AROMATIZADO GALÃO DE 05 LITROS (EUCALIPTO/LAVANDA)			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
16	CX	40	DETERGENTE – FRASCO DE 500ML – CX COM 24 UNIDADES			
17	UNID	100	ESCOVA PARA ROUPA DE MADEIRA OVAL – TAMANHO Nº 72			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
18	FARDO	50	ESPONJA DE LA DE AÇO FARDO COM 14 UNIDADES			
19	PCT	100	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE C/4 UNIDADES (109X73X20)			
20	UNID.	40	FILME DE PVC DE 28CMX30MT			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
21	UNID.	100	FLANELA PARA LIMPEZA 38X58CM			
22	UNID.	40	GUARDANAPO DE PAPEL DE 24X22 SIMPLES C/50 UNIDADES			
23	UNID.	40	GUARDANAPO DE PAPEL DE 33X30 SIMPLES C/50 UNIDADES			
24	UNID.	30	LIXEIRA 100 LITROS C/ TAMPA			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
25	UNID.	80	LIXEIRA 50 LITROS C/ TAMPA			





# Prefeitura Municipal de Pedro Canário

## Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

26	UNID.	40	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M - TEXTURA ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES 34X9,5X6,5CM, COR AMARELA			
27	UNID.	40	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO G - TEXTURA ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES 34X9,5X6,5CM, COR AMARELA			
28	UNID.	40	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO P - TEXTURA ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES 34X9,5X6,5CM, COR AMARELA			
29	UNID.	50	PÁ COLETORA DE LIXO PLÁSTICA COM CABO DE 40CM			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
30	UNID.	250	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO CRU 58X75 (ENCORPADO)			
31	UNID.	200	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO ALVEJADO, TIPO SACO DE 58X75CM (ENCORPADO)			
32	UNID.	80	PANO DE COPA 60X40CM			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
33	UNID.	160	PANO DE PRATO BRANCO 68X48CM (ENCORPADO)			
34	FARDO	60	PAPEL HIGIENICO EMBALAGEM C/04 UNID. FARDO 16 PCT. (10CMX60M)			
35	UNID.	10	PAPEL TOALHA 20X22 COM 02 ROLOS			
36	UNID.	80	RODO CORPO DE ALUMINIO 60CM			
37	UNID.	120	RODO PEQUENO PLÁSTICO DE CABO 40CM - BORRACHA DUPLA			
38	CX	40	SABÃO COCO - PACOTES DE 01 KG COM 05 UNIDADES - CX COM 12 PACOTES			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
39	CX	60	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 1 KG (05X200G) CAIXA COM 12 KG			
40	CX	50	SABÃO EM PÓ DE 1 KG C/20 UNIDADES.			
41	PCT.	20	SABONETE DE 90 GR (PCT. C/12 UNIDADES)			
42	UNID	100	SACO DE LIXO 100 LTS COM 25 UNIDADES			
43	ROLO	50	SACO DE LIXO 50 LTS COM 50 UNIDADES			
44	PCT	36	SACOLA DE AMOSTRA - SACO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS MEDIDA 12 CM X POR 30 CM, FEITO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MATERIAL ESTERELIZADO COM A			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

			TARJA BRANCA PARA A DESCRIÇÃO DO ALIMENTO, O SACO PARA AMOSTRA VEM TOTALMENTE LACRADO, COM EMBALAGEM 500 UNIDADES.			preços.
45	UNID.	100	TOALHA DE ROSTO DE 70X48 COR LISA			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
46	PCT	10	TOUCA DE BRIM NA PARTE DA FRENTE COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO E RDE NA PARTE DE TRAS, COM ELÁSTICO DE REGULAGEM NA PARTE INFERIOR TRASEIRA, TAMANHO ÚNICO, C/ 100 UNIDADES.			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
47	PCT.	10	TOUCA HIGIENICA DESCARTAVEL PCT COM 100 UNIDADES			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
48	UNID.	100	VASSOURA DE NYLON C/ CABO PREFERIDA			
49	UNID.	80	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 05			
<b>SOMA I....</b>						
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PROC. Nº 6165/2014.</b>						
<b>ENSINO INFANTIL</b>						
50	CX	40	AGUA SANITÁRIA, CX. COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.			
51	CX	20	ALCOOL 1L 92,8 – CAIXA COM 12 UNIDADES			
52	UNID	418	ÁLCOOL ETÍLICO 70% INFLAMÁVEL 70 GL – ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, CONTENDO EM SEU RÓTULO, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO LOTE E VALIDADE DO PRODUTO.			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
53	UNID	100	AVENTAL – AVENTAL DE VINIL RESISTENTE, COM TIRAS DE SUSTENTAÇÃO COM ILHÓS, MEDINDO 1,20M X 66 CM, ESPESSURA = 0,50 MICRA COM CA, TAMANHO ÚNICO.			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
54	UNID	30	AVENTAL FRONTAL BRANCO REFORÇADO DE NAPA/PVC DE 1.10X70			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
55	UNID.	10	BOBINA PICOTADA – 500 UNIDADE 35X45 (SACOLA PLÁSTICA)			Suprimido por falta de



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

						numero suficiente de cotação de preços.
56	UNID.	22	BOTAS DE BORRACHA (PVC) CANO C (N° 36/37)			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
57	UNID.	22	BOTAS DE BORRACHA (PVC) CANO C (N° 38/39)			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
58	UNID.	2	BOTAS DE BORRACHA (PVC) CANO C (N° 40/41)			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
59	CX	20	BRILHA ALUMINIO COM 24X500ML			
60	CX	40	CLORO ALVEJANTE CONCENTRADO DE 02 LITROS CX COM 06 UNID.			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
61	PCT.	60	COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML PACOTES C/100 UNIDADE			
62	PCT.	20	COPO DESCARTÁVEL DE 300 ML PACOTES C/100 UNIDADE			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
63	CX	30	DESINFETANTE – CAIXA COM 06 UNIDADES, FRASCO DE 02 LITROS			
64	UNID.	50	DESINFETANTE AROMATIZADO GALÃO DE 05 LITROS (EUCALIPTO/LAVANDA)			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
65	CX	30	DETERGENTE – FRASCO DE 500ML – CX COM 24 UNIDADES			
66	UNID	80	ESCOVA PARA ROUPA DE MADEIRA OVAL – TAMANHO N° 72			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
67	FARD O	30	ESPONJA DE LA DE AÇO FARDO COM 14 UNIDADES			
68	PCT	80	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE C/4 UNIDADES (109X73X20)			
69	UNID.	5	FILME DE PVC DE 28CMX30MT			Suprimido por falta de



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

						numero suficiente de cotação de preços.
70	UNID.	80	FLANELA PARA LIMPEZA 38X58CM			
71	UNID.	30	GUARDANAPO DE PAPEL DE 24X22 SIMPLES C/50 UNIDADES			
72	UNID.	30	GUARDANAPO DE PAPEL DE 33X30 SIMPLES C/50 UNIDADES			
73	UNID.	20	LIXEIRA 100 LITROS C/ TAMPA			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
74	UNID.	50	LIXEIRA 50 LITROS C/ TAMPA			
75	UNID.	40	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M - TEXTURA ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES 34X9,5X6,5CM ,COR AMARELA			
76	UNID.	40	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO G - TEXTURA ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES 34X9,5X6,5CM ,COR AMARELA			
77	UNID.	40	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO P - TEXTURA ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES 34X9,5X6,5CM ,COR AMARELA			
78	UNID.	45	PÁ COLETORA DE LIXO PLÁSTICA COM CABO DE 40CM			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
79	UNID.	200	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO CRU 58X75 (ENCORPADO)			
80	UNID.	200	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO ALVEJADO, TIPO SACO DE 58X75CM (ENCORPADO)			
81	UNID.	80	PANO DE COPA 60X40CM			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
82	UNID.	100	PANO DE PRATO BRANCO 68X48CM (ENCORPADO)			
83	FARDO	40	PAPEL HIGIENICO EMBALAGEM C/04 UNID. FARDO 16 PCT.(10CMX60M)			
84	UNID.	5	PAPEL TOALHA 20X22 COM 02 ROLOS			
85	UNID.	60	RODO CORPO DE ALUMINIO 60CM			
86	UNID.	80	RODO PEQUENO PLÁSTICO DE CABO 40CM – BORRACHA DUPLA			
87	CX	20	SABÃO COCO — PACOTES DE 01 KG COM 05 UNIDADES — CX COM 12 PACOTES			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

						preços.
88	CX	40	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 1 KG (05X200G) CAIXA COM 12 KG			
89	CX	30	SABÃO EM PÓ DE 1 KG C/20 UNIDADES.			
90	PCT.	20	SABONETE DE 90 GR (PCT. C/12 UNIDADES)			
91	UNID	100	SACO DE LIXO 100 LTS COM 25 UNIDADES			
92	ROLO	50	SACO DE LIXO 50 LTS COM 50 UNIDADES			
93	PCT	36	SACOLA DE AMOSTRA SACO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS MEDIDA 12 CM X POR 30 CM, FEITO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MATERIAL ESTERELIZADO COM A TARJA BRANCA PARA A DESCRIÇÃO DO ALIMENTO, O SACO PARA AMOSTRA VEM TOTALMENTE LACRADO, COM EMBALAGEM 500 UNIDADES.			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
94	UNID.	80	TOALHA DE ROSTO DE 70X48 COR LISA			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
95	PCT	40	TOUCA DE BRIM NA PARTE DA FRENTE COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO E RDE NA PARTE DE TRAS, COM ELÁSTICO DE REGULAGEM NA PARTE INFERIOR TRASEIRA, TAMANHO ÚNICO, C/ 100 UNIDADES.			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
96	PCT.	40	TOUCA HIGIENICA DESCARTAVEL PCT COM 100 UNIDADES			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
97	UNID.	80	VASSOURA DE NYLON C/ CABO PREFERIDA			
98	UNID.	70	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 05			
<b>SOMA II.....</b>						
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROC. Nº 00500/2015.</b>						
<b>PSB/PISO MÉDIA COMPLEXIDADE/CREAS</b>						
99	UND	3	Condicionador de cabelos ceramidas, embalagem contendo 350ML aprox.			
100	UND	4	Creme de hidratação para cabelos secos ,pote com 01 KG			
101	UND	10	Esmalte de unhas cremoso, cores neutras, embalagens de vidro contendo 08ml cada			
102	UND	10	Lixa de unhas ,descartável, com aproximadamente 15cm			
103	UND	5	Palito de madeira, descartável com aproximadamente 15cm,com pontas em ambos os lados, sendo que uma das pontas chanfrada			





Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

104	UND	3	Removedor de esmaltes, à base de acetona, garrafa contendo 500ml			
105	UND	3	Xampú cabelos normais, sem adição de cloreto de sódio, embalagem contendo 350ml.			
<b>SOMA III.....</b>						
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PROC. Nº 1063/2015.</b>						
<b>SECRETARIA</b>						
106	CX	50	Álcool comum para limpeza (a 92 °) categoria p.a, álcool iso-pentílico; c5h12o; m=88,15g/mol; acondicionado em frasco de 01 litro			
107	UND.	50	Alcool em gel anti-séptico para as mãos com 440 stari			
108	PCTE	60	Corda pára varal em nylon; medindo 1" de diâmetro tipo lisa			
109	UND.	20	Coador para café, material flanela, tamanho 18 x 15 cm, com cabo, tamanho nº 03			
110	UND.	50	Cesto de lixo, material plástico, polipropileno, tipo fechado com tampa, capacidade 15 L, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco com pedal			
111	UND.	100	Colher de mesa, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável			
112	PCT.	50	Colher descartável, material plástico, cor incolor, aplicação sobremesa, pacote com no mínimo 100 unidades			
113	UND.	20	Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo arroz, com no mínimo 30 cm			
114	UND.	7	(canecão), material alumínio, com bico, alça resistente em madeira, capacidade 2,50 L, diâmetro 16 cm, altura 13 cm			
115	UND.	200	Copo, material vidro, tipo uso líquidos, capacidade 150 ml, tipo americano, canelado, transparente, incolor			
116	PCT C/ 100	800	Copo Descartável 200 ml de poliestireno, diâmetro mínimo da boca 7,0cm; altura mínima de 8,0cm; com diâmetro mínimo da base de 4,5cm; translúcido; mangas embaladas em saco plástico inviolável mangas c/ 100 copos, peso mínimo 220 gramas; embalado em caixa Conformidade c/ a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT			
117	UND	100	Cloro, aspecto físico líquido, cor âmbar, peso molecular 35,453 g/mol, ponto fusão - 100,98 °c, ponto ebulição -34,05 °c, densidade 1,40 a 15 °c, pressão vapor a 0° C, 27,48 mmhg, solubilidade água 0,70% a 20° C, embalagem plástica resistente com 2 L			
118	UND.	100	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 L, cor preto, pegador embutido			
119	UND.	100	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 20 L, cor preto, pegador embutido			
120	PAR	20	Botina material borracha, material da sola de			



# Prefeitura Municipal de Pedro Canário

## Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

			borracha antiderrapante, cor branca, tipo cano longo, tamanho 37, 36, 39, 40, 41			
121	CX	40	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido			
122	UND.	300	Desinfetante super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe Toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. 2 litros nos perfumes eucalipto, jasmim, limão, lavanda, pinho, talco			
123	UND.	100	Desodorante / aromatizante de ambiente, tipo aerosol, sem CFC, aroma lavanda, biodegradável, embalagem em frasco/lata com no mínimo 300 ml			
124	PEÇA	100	Escova em plástico para vaso sanitário com suporte			
125	UND	20	Escova, tipo de lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas branca, cor do corpo cinza ou branca.			
126	UND.	20	Esponja de limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, peso líquido mínimo 42g, embalagem plástica com no mínimo 8 und.			
127	UNID.	100	Esponja para limpeza tipo dupla face; medindo 110mm x 75mm x 20 mm; com formato retangular; poliuretano e fibra sintética; (limpeza pesada)			
128	PEÇA	250	Flanela, material algodão, medidas aproximadas de: comprimento 40 cm, largura 30 cm, cor laranja, acabamento nas bordas, dupla face flanelada.			
129	CX.	20	Fósforo, material corpo madeira, cor cabeça vermelha, tipo longo, caixa com no mínimo 250 unidades.			
130	UNID.	50	Pá coletora de lixo, material coletor em plástico resistente, material cabo de plástico resistente, comprimento cabo 16 cm, comprimento 14 cm, largura 20 cm			
131	UNID.	5	Garrafa térmica, material plástico, capacidade 05 litros, cor lisa, com torneira			
132	UNID.	15	Garrafa térmica de pressão, material			



# Prefeitura Municipal de Pedro Canário

## Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

			plástico, capacidade 1 L, cor lisa (podendo ser azul, verde, cinza), comprimento 150 mm, largura 117 mm, altura 277 mm			
133	PCT	100	Guardanapo de papel, material celulose, largura 33 cm, comprimento 33 cm, cor branca, tipo folhas simples, branca e texturizada, pacote com 50 unidades			
134	CAX.	200	Lâmpada fluorescente, tipo base, conector e-27, potência 40w, tensão alimentação 127v, caixa com uma unidade			
135	PAR	30	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade esterilizada, características adicionais sem forro, tamanho M de acordo Com a ABNT NBR 13.393			
136	UNID.	7	Mangueira, tipo para jardim, material pvc traçado em nylon, diâmetro 1/2 polegada, espessura 2 mm, pressão máxima 6 bar., comprimento 50 m, cor verde ou laranja, com esguicho			
137	PEÇA	250	Panos p/ chão – alvejado -Em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medidas aproximadas: 43 x 67 cm. Margem de variação 10% pesando o mínimo de 120g por saco			
138	PEÇA	50	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais			
139	PCT	20	Pano para limpeza, tipo multiuso, com agente bactericida, 100% fibra de viscose e resina acrílica, medindo no mínimo 50x33cm, pacote com 05 unidades			
140	FDO.	50	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 60 m, largura 11 cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extramacio, de alta qualidade, fardo com 16 pacotes contendo 04 rolos			
141	PCT	30	Papel Toalha Interfolha Branco Extra Luxo 2 Dobras 20,3 Cm x 20 Cm . Caixa Com 4800 Folhas – Composição: Papel toalha interfolhado, folha simples, com gramatura de 20 grs/ m <sup>2</sup> , 100% celulose virgem de alta absorção e bom índice de RU (resistência a úmido), com 20 cm de comprimento e 23 cm de largura, duas dobras, 1000 folhas separadas em 4 pacotes plásticos de 250 folhas cada			
142	CX.	1.000	Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paradiclora benzeno, essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda, caixa com uma			
143	UNID.	50	Rodo com cepa de plástico (abs); cepa medindo 40 cm; borracha: com espuma			



# Prefeitura Municipal de Pedro Canário

## Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

			dupla de poliuretano; simples; com espessura 3,5mm (+/-0,05mm); cabo de abs e metálica resistente ; cabo medindo 120 cm			
144	UNID.	50	Rodo com cepa de plástico (abs); cepa medindo 30 cm; borracha: com espuma dupla de poliuretano; simples; com espessura 3,5mm (+/-0,05mm); cabo de abs e metálica resistente ; cabo medindo 120 cm			
145	PCT	20	Sabão de coco, em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo coco natural, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca pacote com 05 unidades pequeno			
146	PCT	20	Sabão, em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno			
147	UNID.	100	Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, cor branca, aplicação pele normal, glicerinado			
148	CX com 24 unidade	30	Sabão, aspecto físico pó, composição carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não iô-, características adicionais biodegradável, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, odor floral, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, acondicionado caixa com 500gramas			
149	GAL.	12	Sabonete líquido base de lauril éter sulfato de sódio, edta, propilenoglicol, dietanolamida, coco, triclosan de 2 a 5%; apresentação em frasco de 1000 ml;			
150	UNID.	500	Saco para lixo – ( de 100 litros) de polietileno; resistente; com solda dupla nas emendas; medindo no mínimo 59 x 62 cm e parede com espessura de 0,035 mm.			
151	ROLO	20	. Saco plástico para lixo, capacidade 50 L, cor azul, apresentação rolo, largura 63 cm, altura 80 cm, resistente, rolo com no mínimo 50 unidades			
152	ROLO	20	Saco plástico para lixo, capacidade 100 L, cor preta, largura 75 cm, altura 50 cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 50 unidades			
153	PTS	10	Soda cáustica, aspecto físico líquido incolor, pureza 48 a 50 per, densidade a 20° celsius 1,5050 a 1,5250 g/cm3, aplicação produtos químicos, frasco com 500 g			
154	UNID.	20	Toalha de rosto, material 100% algodão, comprimento 80 cm, largura 45 cm, com barra de étamine, felpuda, macia, cor branca			
155	PEÇA	30	Vassoura, material cerdas de pêlo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno, comprimento cepa 60, comprimento cerdas 5 largura cepa 10, altura cepa 4, comprimento cabo 115			
156	UNID.	50	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, comprimento cerdas 20, características adicionais com cabo colado e			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

			cerdas presas com cinta metálica (virola de aço), comprimento do cabo 120 cm			
<b>SOMA IV.....</b>						
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PROC. Nº 6136/2014.</b>						
<b>SECRETARIA</b>						
157	UND	300	Lençol descartável de papel: Em rolos de 50 metros – 100% fibras naturais medindo 50x 0,70 m.			
158	UND	300	Papel toalha inter-folha: cor branca, textura, folha simples alta qualidade gofrado, matéria prima; celulose FC ( 100% fibras virgens ), formato intercaladas 3 dobras.s			
<b>SOMA V.....</b>						
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – PROC. Nº 0021/2015.</b>						
<b>SECRETARIA</b>						
159	Cx	1	<b>AGUA SANITÁRIA</b> - cx com 12 unid. de 1 litro			
160	Cx	10	<b>ÁLCOOL</b> - 1L - 92,8 - caixa com 12 und,com descrição etílico hidratado em gel,não aromatizado.			
161	Unid.	2	<b>Balde</b> médio 15 lts linha economica BL.115/E			
162	Unid.	6	<b>BANDEJA PARA SERVIR</b> - material em inox, altura 30 cm, largura 23 cm, profundidade 3 cm, peso 430 g			
163	Unid.	100	<b>COPO DESCARTAVEL</b> - , 100 pacotes com 100 unidades. (200ML)			
164	Cx	4	<b>DESINFETANTE</b> - cx c/ 06 unid. de 2 litros, indicado para limpeza diária de mictórios, lavabos e superfícies laváveis. Possui fragrância agradável e garante higienização segura do ambiente			
165	Unid.	6	<b>DESODORIZADOR DE AR AEROSOL</b> - perfume brisa tropical, Lavanda, Talco cedro/ laranja, jasmim, embalagem reciclável inofensivo à camada de ozônio, volume 400 ml, unid.			
166	Unid.	12	<b>Detergente</b> - embalagem com 500ML na fragrância Neutro			
167	Unid.	10	<b>FLANELA</b> - 18X23 Na cor Amarela			
168	Cx	1	<b>GUARDANAPO</b> - folha simples 14 x 14 cx c/10 pct com 50 unid. cada			
169	cx	3	<b>jogos xícara</b> de café com pires media - porcelana cor branca			
170	Pet	10	<b>Luva amarela de borracha</b> com forro interno – pacote com 01 par			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
171	Cx	3	<b>ODORIZADOR SANITÁRIO</b> - floral, lavanda, eucalipto cx c/ 36 unid.			
172	Unid.	5	<b>PANO DE CHÃO</b> - Saco Alvejado MBG20 BT 46X76 100% AlgodãoNa cor branca			
173	Unid	10	<b>Pano de prato</b> - simples branco 67 cm x 43cm			
174	fardo	8	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> - fardo com 16 pacotes c/ 04 rolos de 60 m. Excelência e			





# Prefeitura Municipal de Pedro Canário

## Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

			maciez, qualidade que oferece conforto para os usuários e proporciona redução do consumo, cor branca.			
175	Unid.	8	<b>PAPEL TOALHA INTERFOLHADO</b> - cor branca, textura da folha simples alta qualidade gofrado, gramatura 32 a 34 g/m <sup>2</sup> , matéria prima celulose FC (100 % fibras virgens) formato em folhas intercaladas 02 dobras, com 2000 folhas			
176	Unid	2	<b>Rodo</b> plástico 40cm - borracha dupla ,com pega pano,refil rodo disponível em 5 cores.ideal para utilizarr com cabo de alumínio			
177	Unid.	10	<b>SABÃO EM PÓ</b> - embalagem com 1kg			
178	Galão	3	<b>SABONETE LÍQUIDO</b> - fragrância citrus e refrescante, galão com 5 litros.			
179	Rele	10	<del>SACO DE LIXO</del> de 100 litros, rolo com 50 UND			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
180	Rele	10	<del>SACO DE LIXO</del> de 50 litros, rolo com 50 UND.			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
181	Unid	2	<b>Vassoura</b> c/ pelo de 30cm ,base de madeira sintetica e cabo de madeira plastificado 120cm			
182	Unid.	2	<b>vassoura</b> de piaçava natural com cabo de madeira plastificado 120cm.			
<b>SOMA VI...</b>						
<b>TOTAL GERAL.....</b>						

#### DEMAIS CONDIÇÕES:

- Os licitantes deverão, obrigatoriamente, entregar as **amostras**, em conformidade com o item 1.6 do edital, sob pena de desclassificação.
- As características descritas dos objetos constantes deste Termo de Referência são as mínimas exigidas.
- Os objetos deverão ser de boa qualidade e estar de acordo com as características e especificações mínimas descritas neste Termo de Referência.
- **Considerando que alguns itens repetem os mesmos objetos, diferentes apenas nos quantitativos, sendo assim, informamos que os valores das propostas de preços unitários apresentadas para os objetos repetidos deverão ser iguais para todos os programas.**

#### DA ENTREGA E DOS PRAZOS:

- a) - Prazo de entrega: A entrega será **PARCELADA**, e deverá ser realizada no **almoxarifado, em até 05 (cinco)** dias após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” feita pela Secretaria e em conformidade com o cronograma de entrega.
- b) - Entende-se como prazo de entrega o tempo, em dias úteis, necessário para que os objetos sejam entregues nos locais determinados pelo órgão requisitante, aceitos, livres de quaisquer ônus.
- c) – Os objetos descritos no Anexo deverão ser entregue no **almoxarifado** localizado à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista Centro Pedro Canário/ES, em horário comercial conforme estipulado na respectiva Ordem de Fornecimento.



## Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

---

d) O pagamento será realizado, **em até 10 (dez) dias** após a apresentação da competente nota fiscal correspondente ao grupo que deverá conter obrigatoriamente o visto da Secretaria.

e) A Prefeitura Municipal de Pedro Canário não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

---

**Secretario Municipal.**



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL 0030/2015  
ANEXO II  
MODELO DE CREDENCIAMENTO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de de 2015.

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão nº 0030/2015

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ vem pela presente, informar a V.S<sup>as</sup>, que o(a) Sr.<sup>(a)</sup> \_\_\_\_\_, Carteira(s) de identidade nº(s) \_\_\_\_\_ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).



Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
Estado do Espírito Santo  
Comissão Permanente de Licitação

---

PREGÃO PRESENCIAL 0030/2015

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/XX, de de 2015.

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão nº 0030/2015

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no *art. 7º da Lei nº 10.520/02*, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no *art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02*.

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)



**PREGÃO PRESENCIAL 0030/2015**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, QUE PORVENTURA OCORRAM COM A EMPRESA, ESPECIFICAMENTE, AS DO ART. 78, VI, IX, X, XI, DA LEI Nº 8.666/93**

**Processo Administrativo n.º 6164/2014, 6165/2014, 0500/2015, 1063/2015, 6136/2014 E 0021/2015.**

**Pregão Presencial n.º 0030/2015**

A empresa \_\_\_\_\_ (Razão Social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que comunicará previamente a Prefeitura Municipal de Pedro Canário – ES, sobre a superveniência de fatos impeditivos, que porventura ocorram com a empresa, especificamente, as do *art. 78, VI, IX, X, XI, da Lei nº 8.666/93*.

Local e data.....

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo.  
(com firma reconhecida em cartório)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2015

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 2006

A empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ no \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, e do seu contador, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do CRC nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 0030/2015**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, é **beneficiária** e está excluído das vedações constantes do *parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006*.

Declara ainda, sob as penas da lei, ter receita bruta anual de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme recibo de entrega de Declaração de IRPJ nº \_\_\_\_\_, do último ano-calendário, é legalmente considerada (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE) e atende integralmente as exigências e disposições do *art. 11 do Decreto nº 6.204, de 05/09/2007*.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

\_\_\_\_\_  
(contador)

**Obs:** Esta declaração deverá ser entregue, junto ao credenciamento, antes e separadamente dos envelopes (Documentação e Proposta) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na *Lei Complementar nº 123 de 2006*.





PREGÃO PRESENCIAL N° 0030/2015

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo Administrativo n.º 6164/2014, 6165/2014, 0500/2015, 1063/2015, 6136/2014 E 0021/2015.

Pregão Presencial n.º 0030/2015

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., **DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data.....

.....

Assinatura, qualificação e carimbo

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PREGÃO PRESENCIAL N° 0030/2015**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TEM PLENO CONHECIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo n.º 6164/2014, 6165/2014, 0500/2015, 1063/2015, 6136/2014 E 0021/2015.**

**Pregão Presencial n.º 0030/2015**

A empresa \_\_\_\_\_ (Razão Social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA, que tem conhecimento das exigências do Edital acima descrito e do objeto licitado.

Local e data.....

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante legal)



**PREGÃO PRESENCIAL 0030/2015**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE CONCORDA COM OS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACATARÁ QUAISQUER DECISÕES QUE VENHAM A SER TOMADAS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DURANTE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.**

**Processo Administrativo n.º 6164/2014, 6165/2014, 0500/2015, 1063/2015, 6136/2014 E 0021/2015.**

**Pregão Presencial n.º 0030/2015**

A empresa \_\_\_\_\_ (Razão Social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA, que concorda com os critérios de julgamento e a acatará quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão de Licitação durante o procedimento licitatório, desde que subordinadas às normas legais e regulamentares; e de que os trabalhos, objeto do presente Edital, serão integralmente desenvolvidos em pleno acordo com o edital

Local e data.....

.....  
Assinatura e carimbo  
(Representante legal)



# Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

## Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL 0030/2015**

**ANEXO IX**

Processo nº **6164/2014, 6165/2014, 0500/2015, 1063/2015, 6136/2014 E 0021/2015.**

Pregão nº **0030/2015**

Contrato nº **\_\_\_/2014.**

### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO DE \_\_\_\_\_, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO  
CANÁRIO E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, NA FORMA  
ABAIXO.**

O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, (Estado Civil), (Profissão), portador da CI (RG) nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente nesta Cidade e a Empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo \_\_\_\_\_(condição jurídica do representante)\_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)\_\_\_\_\_ ajustam o presente contrato de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIÊNE)**, destinados as Secretarias, desta municipalidade, para o exercício de 2015, nos termos da *Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93, e alterações posteriores*, de acordo com o que constam dos Processo de nº. **6164/2014, 6165/2014, 0500/2015, 1063/2015, 6136/2014 E 0021/2015.** parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição juntamente com a Proposta apresentada pela Contratada datada de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 - O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIÊNE)**, destinados as Secretarias, desta municipalidade, para o exercício de 2015, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste CONTRATO.

#### 1.2 - Dotação Orçamentária:

**1.2.1 -** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

##### **Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 6164/2014.**

Ficha: 0000175.

Órgão: 070000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Unidade Orçamentária: 070300 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 40%.

Função: 12 – EDUCAÇÃO.

Sub Função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL.

Programa: 0007 – EDUCAÇÃO PARA TODOS.

Projeto/Atividade: 2.029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 11020000 – FUNDEB – OUTRAS DESPESAS 40%.

##### **Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 6165/2014.**

Ficha: 00001791

Órgão: 070000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Unidade Orçamentária: 070300 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 40%.

Função: 12 – EDUCAÇÃO.

Sub Função: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL.

Programa: 0007 – EDUCAÇÃO PARA TODOS.

Projeto/Atividade: 2.083 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 11020000 – FUNDEB – OUTRAS DESPESAS 40%.

##### **Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 0500/2015.**

Ficha: 0000357.



Órgão: 010000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
Unidade Orçamentária: 010200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
Sub Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.  
Programa: 0016 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.  
Projeto/Atividade: 1.196 – PSB/ PISO MÉDIA COMPLEXIDADE/CREAS.  
Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.  
Fonte do recurso: 13990000 – DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 1063/2015.**

Ficha: 0000094.  
Órgão: 090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Unidade Orçamentária: 090100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Função: 10 – SAÚDE.  
Sub Função: 301– ATENÇÃO BÁSICA.  
Programa: 0009 – SAÚDE PARA TODOS.  
Projeto/Atividade: 2.250 – POLITICA ESTADUAL DE CONFIDENCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE.  
Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.  
Fonte do recurso: 12040001 – RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A OROGRAMA DE SAÚDE – CONTRAPARTIDA CONVÊNIO.

**Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 6136/2014.**

Ficha: 0000088.  
Órgão: 090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Unidade Orçamentária: 090100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Função: 10 – SAÚDE.  
Sub Função: 301– ATENÇÃO BÁSICA.  
Programa: 0009 – SAÚDE PARA TODOS.  
Projeto/Atividade: 2.249 – PMAQ- PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ASSIST. NA ATENÇÃO BÁSICA.  
Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.  
Fonte do recurso: 12030000 – RECURSOS DO SUS.

**Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 0021/2015.**

Ficha: 0000073.  
Órgão: 060000 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO  
Unidade Orçamentária: 060100 – GABINETE DO SECRETÁRIO.  
Função: 13 – CULTURA.  
Sub Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL.  
Programa: 0006 – CULTURA ESPORTES E LAZER.  
Projeto/Atividade: 2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.  
Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.  
Fonte do recurso: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1 – O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) sendo que o pagamento será realizado, **em até 10 (dez) dias** após a apresentação da competente nota fiscal correspondente ao grupo, que deverá conter obrigatoriamente, o visto da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_.

2.1.1 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na **lei nº 4.320/64**.

2.2 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

2.3 – A PMPC poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.4 – O pagamento da fatura somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.



2.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a **PROPOSTA e a HABILITAÇÃO**. *Art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.*

2.6 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o *Art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993*.

2.7 - Será observado o prazo de até 10 (dez) dias para pagamento, contados a partir da apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente *atestada* pelo setor competente e, conforme dispõe o *art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93*.

2.8 - Transcorrido o prazo estabelecido no presente instrumento para o pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento das obrigações até a do efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos, em conformidade com o disposto no *inciso XIV, alíneas “c” e “d” do Art. 40 da Lei 8.666/93*.

### CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

3.1 – Os preços poderão se reajustados, mediante comprovação de variação de mercado.

3.2 - O valor pactuado poderá sofrer reajuste de preços na sua periodicidade, podendo sofrer variações para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, baseando-se para tal procedimento na *alínea “d” do inciso “II” do artigo 65 da lei 8.666/93 e alterações*.

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - O prazo para assinatura do Contrato é de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação para esse fim.

4.2 – O prazo de vigência do Contrato será da data de sua assinatura **até 31/12/2015**, obedecidos aos prazos legais para sua publicação, na forma da Lei, sendo que fornecimento somente se dará após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, podendo, a critério da Municipalidade, ser prorrogado, até o limite previsto no *art. 57 da Lei 8.666/93*.

4.3 - A fiscalização fornecerá, junto com a Autorização de Fornecimento, todos os elementos indispensáveis ao início do fornecimento.

4.4 - Prazo de entrega: A entrega será **PARCELADA**, e deverá ser realizada no **almoxarifado**, **em até 05 (cinco) dias** após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” emitida pela Secretaria e em conformidade com o cronograma de entrega.

**4.4.1** – Os objetos descritos no Anexo deverão ser entregue no **almoxarifado** localizado à **Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista Centro Pedro Canário/ES**, em horário comercial conforme estipulado na respectiva Ordem de Fornecimento.

**4.1.2** – Os objetos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes na Folha Adicional em **anexo I**.

**4.1.3** - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. (*artigo 64, § 3º da Lei 8.666/93*).

4.5 - Entende-se como prazo de entrega o tempo, em dias úteis, necessário para que os objetos sejam entregues nos locais determinados pelo órgão requisitante, aceitos, livres de quaisquer ônus.

4.6 - O objeto em desacordo com as especificações, com faltas e avarias, de responsabilidade da empresa, deverá ser substituído. Nestes casos o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pela Unidade responsável pelo seu recebimento, observado o item 5.3.

4.7 - A eventual reprovação do objeto, em qualquer fase de sua entrega, não implicará em alteração dos demais prazos contratuais, nem eximirá a Contratada da aplicação das multas contratuais a que está sujeita.

4.8 - Os prazos de entrega admitem prorrogação, a critério do setor requisitante, devendo ser justificado por escrito e previamente autorizado pela responsável, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

a) Alteração das especificações pela Administração;





- b) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de cumprimento do Edital e execução do Contrato;
- c) Interrupção da execução da Autorização de Fornecimento ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato;
- e) Impedimento de cumprimento do Edital execução do Contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documentos contemporâneos a sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

4.9 - Constatada a interrupção do fornecimento, por motivo de força maior, o prazo estipulado no edital deverá ser prorrogado pelo período razoavelmente necessário à sua retomada.

4.10 - Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado**, sede deste Município de Pedro Canário - ES.

#### CLÁUSULA QUINTA - GARANTIAS

5.1 - A licitante deverá oferecer garantia por quaisquer defeitos constatados nos objetos entregues, sem quaisquer ônus para este Município, sendo responsável pela retirada e entrega dos objetos no setor de origem. Durante este período o fornecedor ficará obrigado a efetuar, as suas expensas, as alterações e/ou substituições que se fizerem necessárias, em decorrência de anomalias, vícios ou defeitos de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas nas características a que se destina.

5.2 - A fiscalização e inspeção dos objetos ficarão a cargo de servidores especialmente designados para isto, em conformidade com a cláusula 9ª deste contrato.

5.3 - A licitante assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, e todos os demais encargos que porventura venham incidir sobre o objeto deste Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

6.1 - A recusa da contratada em entregar o objeto dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades legalmente previstas.

6.2 - O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas do contrato sujeitará a proponente vencedora à multa de mora, fixada neste Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada judicialmente, quando for o caso.

6.3 - Pela inexecução total ou parcial dos termos do contrato o município poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor total do contrato, se as entregas dos objetos não forem na data prevista até o período máximo de 30 (trinta) dias.
- c) Multa cominatória de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

6.4 - As sanções previstas no subitem 6.3 poderão cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis nos casos das letras "a", "b", "c" e "d" e 10 (dez) dias corridos para a letra "e", a partir do recebimento das mesmas.

6.5 - As sanções estabelecidas no subitem 6.3 letra "d" e letra "e" são da competência do Prefeito Municipal.

6.6 - As sanções previstas no subitem 6.3 letra "d" e letra "e", poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com autarquias, fundações, empresas públicas ou de sociedade de economia mista:

- Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;



- Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

6.7 - As multas previstas nesta Cláusula deverão ser recolhidas ao Município, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação para esse fim.

6.8 - As multas aqui referidas serão aplicadas após regular processo administrativo e serão exigíveis desde a data do ato, fato ou omissão que lhes tiver dado causa, podendo ser descontadas de créditos relativos aos termos do edital ou cobradas judicialmente.

#### CLÁUSULA SETIMA - RESCISÃO

7.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93, dentre eles:

- 1 Não cumprimento pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos ou o seu cumprimento irregular;
- 2 Descumprimento do Contrato, levando o Município a comprovar a impossibilidade dos serviços no prazo determinado;
- 3 Atraso injustificado no início dos serviços;
- 4 Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao Município por prazo superior a 3 (três) dias;
- 5 Subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no Contrato;
- 6 Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada pelo Município para a fiscalização da execução do Contrato, assim como as de seus superiores;
- 7 Cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- 8 Decretação de falência da CONTRATADA;
- 9 Dissolução da sociedade;
- 10 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- 11 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pelo Prefeito Municipal;
- 12 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

7.2 - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE apenas o pagamento do material entregue, depois de conferidos e aprovados pela fiscalização.

#### CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTAMENTO

8.1 - Independentemente do prazo contratual, quando a soma dos pagamentos dos valores básicos efetuados pelo município à contratado, em decorrência do presente contrato, atingir o valor total estimado previsto no item 2.1, tendo em vista ao aumento de serviço, o valor do contrato será acrescido através de Aditivo Contratual.

#### CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização da entrega do objeto deste Contrato será feita pelo CONTRATANTE no local determinado, através de seu representante legal que será indicado pelo Secretário da pasta, através de portaria interna, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, as entregas, os prazos, as propostas e condições do presente Contrato.

#### CLÁUSULA DECIMA - CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

10.1 - A entrega dos objetos deste Contrato dar-se-ão junto ao **almoxarifado** Municipal da Prefeitura de Pedro Canário.



# Prefeitura Municipal de Pedro Canário

## Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

10.2 - A **CONTRATADA** obrigará-se a fornecer informações, sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do Contrato.

10.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

10.4 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do Contrato.

10.5 - Cabe à **CONTRATADA**, permitir e facilitar a fiscalização dos serviços, em qualquer dia e hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

10.6 - A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

11.1 - A **CONTRATADA** será responsável pela qualidade do objeto, descritos no objeto deste instrumento.

11.2 - A **CONTRATADA** compromete-se a entregar o objeto conforme descrito no anexo ao Edital, parte integrante deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

12.1 - O Contrato poderá ser alterado, de acordo com o disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - Para dirimir questões oriundas deste Edital e do futuro contrato, fica eleito o Foro de Pedro Canário - ES, Comarca de Pedro Canário.

**13.2 – Faz parte do presente Contrato integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:**

13.2.1 – *Anexo I – Termo de Referência - Especificação do objeto e demais condições;*

Pedro Canário, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(Nome)  
**Prefeito Municipal  
Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Contratada**



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

PREGAO PRESENCIAL 0030/2015

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Em observância ao disposto na **Lei Municipal nº 964, de 30/12/2010**, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIÊNE)**, destinados as Secretarias, desta municipalidade, para o exercício de **2015**, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PROC. Nº 6164/2014.</b>						
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>						
1	CX	70	AGUA SANITÁRIA, CX. COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.			
2	CX	30	ALCOOL 1L 92,8 – CAIXA COM 12 UNIDADES			
3	UNID	418	ÁLCOOL ETÍLICO 70% INFLAMÁVEL 70 GL – ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, CONTENDO EM SEU RÓTULO, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO LOTE E VALIDADE DO PRODUTO.			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
4	UNID	100	AVENTAL – AVENTAL DE VINIL RESISTENTE, COM TIRAS DE SUSTENTAÇÃO COM ILHÓS, MEDINDO 1,20M X 66 CM, ESPESSURA = 0,50 MICRA COM CA, TAMANHO ÚNICO.			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
5	UNID	70	AVENTAL FRONTAL BRANCO REFORÇADO DE NAPA/PVC DE 1.10X70			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
6	UNID.	10	BOBINA PICOTADA – 500 UNIDADE 35X45 (SACOLA PLÁSTICA)			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
7	UNID.	22	BOTAS DE BORRACHA (PVC) CANO C (Nº 36/37)			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
8	UNID.	22	BOTAS DE BORRACHA (PVC) CANO C (Nº 38/39)			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

9	UNID.	2	BOTAS DE BORRACHA (PVC) CANO C (Nº40/41)			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
10	CX	30	BRILHA ALUMINIO COM 24X500ML			
11	CX	60	COLOR ALVEJANTE CONCENTRADO DE 02 LITROS CX COM 06 UNID.			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
12	PCT.	100	COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML PACOTES C/100 UNIDADE			
13	PCT.	40	COPO DESCARTÁVEL DE 300 ML PACOTES C/100 UNIDADE			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
14	CX	40	DESINFETANTE – CAIXA COM 06 UNIDADES, FRASCO DE 02 LITROS			
15	UNID.	50	DESINFETANTE AROMATIZADO GALÃO DE 05 LITROS (EUCALIPTO/LAVANDA)			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
16	CX	40	DETERGENTE – FRASCO DE 500ML – CX COM 24 UNIDADES			
17	UNID	100	ESCOVA PARA ROUPA DE MADEIRA OVAL – TAMANHO Nº 72			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
18	FARDO	50	ESPONJA DE LA DE AÇO FARDO COM 14 UNIDADES			
19	PCT	100	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE C/4 UNIDADES (109X73X20)			
20	UNID.	40	FILME DE PVC DE 28CMX30MT			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
21	UNID.	100	FLANELA PARA LIMPEZA 38X58CM			
22	UNID.	40	GUARDANAPO DE PAPEL DE 24X22 SIMPLES C/50 UNIDADES			
23	UNID.	40	GUARDANAPO DE PAPEL DE 33X30 SIMPLES C/50 UNIDADES			
24	UNID.	30	LIXEIRA 100 LITROS C/ TAMPA			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
25	UNID.	80	LIXEIRA 50 LITROS C/ TAMPA			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

26	UNID.	40	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M - TEXTURA ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES 34X9,5X6,5CM, COR AMARELA			
27	UNID.	40	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO G - TEXTURA ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES 34X9,5X6,5CM, COR AMARELA			
28	UNID.	40	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO P - TEXTURA ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES 34X9,5X6,5CM, COR AMARELA			
29	UNID.	50	PÁ COLETORA DE LIXO PLÁSTICA COM CABO DE 40CM			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
30	UNID.	250	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO CRU 58X75 (ENCORPADO)			
31	UNID.	200	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO ALVEJADO, TIPO SACO DE 58X75CM (ENCORPADO)			
32	UNID.	80	PANO DE COPA 60X40CM			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
33	UNID.	160	PANO DE PRATO BRANCO 68X48CM (ENCORPADO)			
34	FARDO	60	PAPEL HIGIENICO EMBALAGEM C/04 UNID. FARDO 16 PCT. (10CMX60M)			
35	UNID.	10	PAPEL TOALHA 20X22 COM 02 ROLOS			
36	UNID.	80	RODO CORPO DE ALUMINIO 60CM			
37	UNID.	120	RODO PEQUENO PLÁSTICO DE CABO 40CM – BORRACHA DUPLA			
38	CX	40	SABÃO COCO – PACOTES DE 01 KG COM 05 UNIDADES – CX COM 12 PACOTES			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
39	CX	60	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 1 KG (05X200G) CAIXA COM 12 KG			
40	CX	50	SABÃO EM PÓ DE 1 KG C/20 UNIDADES.			
41	PCT.	20	SABONETE DE 90 GR (PCT. C/12 UNIDADES)			
42	UNID	100	SACO DE LIXO 100 LTS COM 25 UNIDADES			
43	ROLO	50	SACO DE LIXO 50 LTS COM 50 UNIDADES			
44	PCT	36	SACOLA DE AMOSTRA – SACO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS MEDIDA 12 CM X POR 30 CM, FEITO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MATERIAL ESTERELIZADO COM A			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de





Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

			TARJA BRANCA PARA A DESCRIÇÃO DO ALIMENTO, O SACO PARA AMOSTRA VEM TOTALMENTE LACRADO, COM EMBALAGEM 500 UNIDADES.			preços.
45	UNID.	100	TOALHA DE ROSTO DE 70X48 COR LISA			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
46	PCT	10	TOUCA DE BRIM NA PARTE DA FRENTE COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO E RDE NA PARTE DE TRAS, COM ELÁSTICO DE REGULAGEM NA PARTE INFERIOR TRASEIRA, TAMANHO ÚNICO, C/ 100 UNIDADES.			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
47	PCT.	10	TOUCA HIGIENICA DESCARTAVEL PCT COM 100 UNIDADES			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
48	UNID.	100	VASSOURA DE NYLON C/ CABO PREFERIDA			
49	UNID.	80	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 05			
<b>SOMA I....</b>						
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PROC. Nº 6165/2014.</b>						
<b>ENSINO INFANTIL</b>						
50	CX	40	AGUA SANITÁRIA, CX. COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.			
51	CX	20	ALCOOL 1L 92,8 – CAIXA COM 12 UNIDADES			
52	UNID	418	ÁLCOOL ETÍLICO 70% INFLAMÁVEL 70 GL – ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, CONTENDO EM SEU RÓTULO, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO LOTE E VALIDADE DO PRODUTO.			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
53	UNID	100	AVENTAL – AVENTAL DE VINIL RESISTENTE, COM TIRAS DE SUSTENTAÇÃO COM ILHÓS, MEDINDO 1,20M X 66 CM, ESPESSURA = 0,50 MICRA COM CA, TAMANHO ÚNICO.			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
54	UNID	30	AVENTAL FRONTAL BRANCO REFORÇADO DE NAPA/PVC DE 1.10X70			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
55	UNID.	10	BOBINA PICOTADA – 500 UNIDADE 35X45 (SACOLA PLÁSTICA)			Suprimido por falta de



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

						numero suficiente de cotação de preços.
56	UNID.	22	BOTAS DE BORRACHA (PVC) CANO C (Nº 36/37)			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
57	UNID.	22	BOTAS DE BORRACHA (PVC) CANO C (Nº 38/39)			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
58	UNID.	2	BOTAS DE BORRACHA (PVC) CANO C (Nº 40/41)			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
59	CX	20	BRILHA ALUMINIO COM 24X500ML			
60	CX	40	CLORO ALVEJANTE CONCENTRADO DE 02 LITROS CX COM 06 UNID.			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
61	PCT.	60	COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML PACOTES C/100 UNIDADE			
62	PCT.	20	COPO DESCARTÁVEL DE 300 ML PACOTES C/100 UNIDADE			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
63	CX	30	DESINFETANTE – CAIXA COM 06 UNIDADES, FRASCO DE 02 LITROS			
64	UNID.	50	DESINFETANTE AROMATIZADO GALÃO DE 05 LITROS (EUCALIPTO/LAVANDA)			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
65	CX	30	DETERGENTE – FRASCO DE 500ML – CX COM 24 UNIDADES			
66	UNID	80	ESCOVA PARA ROUPA DE MADEIRA OVAL – TAMANHO Nº 72			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
67	FARD O	30	ESPONJA DE LA DE AÇO FARDO COM 14 UNIDADES			
68	PCT	80	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE C/4 UNIDADES (109X73X20)			
69	UNID.	5	FILME DE PVC DE 28CMX30MT			Suprimido por falta de



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

						numero suficiente de cotação de preços.
70	UNID.	80	FLANELA PARA LIMPEZA 38X58CM			
71	UNID.	30	GUARDANAPO DE PAPEL DE 24X22 SIMPLES C/50 UNIDADES			
72	UNID.	30	GUARDANAPO DE PAPEL DE 33X30 SIMPLES C/50 UNIDADES			
73	UNID.	20	LIXEIRA 100 LITROS C/ TAMPA			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
74	UNID.	50	LIXEIRA 50 LITROS C/ TAMPA			
75	UNID.	40	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M - TEXTURA ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES 34X9,5X6,5CM ,COR AMARELA			
76	UNID.	40	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO G - TEXTURA ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES 34X9,5X6,5CM ,COR AMARELA			
77	UNID.	40	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO P - TEXTURA ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES 34X9,5X6,5CM ,COR AMARELA			
78	UNID.	45	PÁ COLETORA DE LIXO PLÁSTICA COM CABO DE 40CM			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
79	UNID.	200	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO CRU 58X75 (ENCORPADO)			
80	UNID.	200	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO ALVEJADO, TIPO SACO DE 58X75CM (ENCORPADO)			
81	UNID.	80	PANO DE COPA 60X40CM			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
82	UNID.	100	PANO DE PRATO BRANCO 68X48CM (ENCORPADO)			
83	FARDO	40	PAPEL HIGIENICO EMBALAGEM C/04 UNID. FARDO 16 PCT.(10CMX60M)			
84	UNID.	5	PAPEL TOALHA 20X22 COM 02 ROLOS			
85	UNID.	60	RODO CORPO DE ALUMINIO 60CM			
86	UNID.	80	RODO PEQUENO PLÁSTICO DE CABO 40CM – BORRACHA DUPLA			
87	CX	20	SABÃO COCO — PACOTES DE 01 KG COM 05 UNIDADES — CX COM 12 PACOTES			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

						preços.
88	CX	40	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 1 KG (05X200G) CAIXA COM 12 KG			
89	CX	30	SABÃO EM PÓ DE 1 KG C/20 UNIDADES.			
90	PCT.	20	SABONETE DE 90 GR (PCT. C/12 UNIDADES)			
91	UNID	100	SACO DE LIXO 100 LTS COM 25 UNIDADES			
92	ROLO	50	SACO DE LIXO 50 LTS COM 50 UNIDADES			
93	PCT	36	SACOLA DE AMOSTRA SACO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS MEDIDA 12 CM X POR 30 CM, FEITO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MATERIAL ESTERELIZADO COM A TARJA BRANCA PARA A DESCRIÇÃO DO ALIMENTO, O SACO PARA AMOSTRA VEM TOTALMENTE LACRADO, COM EMBALAGEM 500 UNIDADES.			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
94	UNID.	80	TOALHA DE ROSTO DE 70X48 COR LISA			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
95	PCT	40	TOUCA DE BRIM NA PARTE DA FRENTE COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO E RDE NA PARTE DE TRAS, COM ELÁSTICO DE REGULAGEM NA PARTE INFERIOR TRASEIRA, TAMANHO ÚNICO, C/ 100 UNIDADES.			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
96	PCT.	40	TOUCA HIGIENICA DESCARTAVEL PCT COM 100 UNIDADES			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
97	UNID.	80	VASSOURA DE NYLON C/ CABO PREFERIDA			
98	UNID.	70	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 05			
<b>SOMA II.....</b>						
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROC. Nº 00500/2015.</b>						
<b>PSB/PISO MÉDIA COMPLEXIDADE/CREAS</b>						
99	UND	3	Condicionador de cabelos ceramidas, embalagem contendo 350ML aprox.			
100	UND	4	Creme de hidratação para cabelos secos ,pote com 01 KG			
101	UND	10	Esmalte de unhas cremoso, cores neutras, embalagens de vidro contendo 08ml cada			
102	UND	10	Lixa de unhas ,descartável, com aproximadamente 15cm			
103	UND	5	Palito de madeira, descartável com aproximadamente 15cm,com pontas em ambos os lados, sendo que uma das pontas chanfrada			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

104	UND	3	Removedor de esmaltes, à base de acetona, garrafa contendo 500ml			
105	UND	3	Xampú cabelos normais, sem adição de cloreto de sódio, embalagem contendo 350ml.			
<b>SOMA III.....</b>						
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PROC. Nº 1063/2015.</b>						
<b>SECRETARIA</b>						
106	CX	50	Álcool comum para limpeza (a 92 °) categoria p.a, álcool iso-pentílico; c5h12o; m=88,15g/mol; acondicionado em frasco de 01 litro			
107	UND.	50	Alcool em gel anti-séptico para as mãos com 440 stari			
108	PCTE	60	Corda pára varal em nylon; medindo 1" de diâmetro tipo lisa			
109	UND.	20	Coador para café, material flanela, tamanho 18 x 15 cm, com cabo, tamanho nº 03			
110	UND.	50	Cesto de lixo, material plástico, polipropileno, tipo fechado com tampa, capacidade 15 L, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco com pedal			
111	UND.	100	Colher de mesa, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável			
112	PCT.	50	Colher descartável, material plástico, cor incolor, aplicação sobremesa, pacote com no mínimo 100 unidades			
113	UND.	20	Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo arroz, com no mínimo 30 cm			
114	UND.	7	(canecão), material alumínio, com bico, alça resistente em madeira, capacidade 2,50 L, diâmetro 16 cm, altura 13 cm			
115	UND.	200	Copo, material vidro, tipo uso líquidos, capacidade 150 ml, tipo americano, canelado, transparente, incolor			
116	PCT C/ 100	800	Copo Descartável 200 ml de poliestireno, diâmetro mínimo da boca 7,0cm; altura mínima de 8,0cm; com diâmetro mínimo da base de 4,5cm; translúcido; mangas embaladas em saco plástico inviolável mangas c/ 100 copos, peso mínimo 220 gramas; embalado em caixa Conformidade c/ a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT			
117	UND	100	Cloro, aspecto físico líquido, cor âmbar, peso molecular 35,453 g/mol, ponto fusão - 100,98 °c, ponto ebulição -34,05 °c, densidade 1,40 a 15 °c, pressão vapor a 0° C, 27,48 mmhg, solubilidade água 0,70% a 20° C, embalagem plástica resistente com 2 L			
118	UND.	100	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 L, cor preto, pegador embutido			
119	UND.	100	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 20 L, cor preto, pegador embutido			
120	PAR	20	Botina material borracha, material da sola de			



# Prefeitura Municipal de Pedro Canário

## Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

			borracha antiderrapante, cor branca, tipo cano longo, tamanho 37, 36, 39, 40, 41			
121	CX	40	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido			
122	UND.	300	Desinfetante super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precipitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe Toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. 2 litros nos perfumes eucalipto, jasmim, limão, lavanda, pinho, talco			
123	UND.	100	Desodorante / aromatizante de ambiente, tipo aerosol, sem CFC, aroma lavanda, biodegradável, embalagem em frasco/lata com no mínimo 300 ml			
124	PEÇA	100	Escova em plástico para vaso sanitário com suporte			
125	UND	20	Escova, tipo de lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas branca, cor do corpo cinza ou branca.			
126	UND.	20	Esponja de limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, peso líquido mínimo 42g, embalagem plástica com no mínimo 8 und.			
127	UNID.	100	Esponja para limpeza tipo dupla face; medindo 110mm x 75mm x 20 mm; com formato retangular; poliuretano e fibra sintética; (limpeza pesada)			
128	PEÇA	250	Flanela, material algodão, medidas aproximadas de: comprimento 40 cm, largura 30 cm, cor laranja, acabamento nas bordas, dupla face flanelada.			
129	CX.	20	Fósforo, material corpo madeira, cor cabeça vermelha, tipo longo, caixa com no mínimo 250 unidades.			
130	UNID.	50	Pá coletora de lixo, material coletor em plástico resistente, material cabo de plástico resistente, comprimento cabo 16 cm, comprimento 14 cm, largura 20 cm			
131	UNID.	5	Garrafa térmica, material plástico, capacidade 05 litros, cor lisa, com torneira			
132	UNID.	15	Garrafa térmica de pressão, material			





# Prefeitura Municipal de Pedro Canário

## Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

			plástico, capacidade 1 L, cor lisa (podendo ser azul, verde, cinza), comprimento 150 mm, largura 117 mm, altura 277 mm			
133	PCT	100	Guardanapo de papel, material celulose, largura 33 cm, comprimento 33 cm, cor branca, tipo folhas simples, branca e texturizada, pacote com 50 unidades			
134	CAX.	200	Lâmpada fluorescente, tipo base, conector e-27, potência 40w, tensão alimentação 127v, caixa com uma unidade			
135	PAR	30	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade esterilizada, características adicionais sem forro, tamanho M de acordo Com a ABNT NBR 13.393			
136	UNID.	7	Mangueira, tipo para jardim, material pvc traçado em nylon, diâmetro 1/2 polegada, espessura 2 mm, pressão máxima 6 bar., comprimento 50 m, cor verde ou laranja, com esguicho			
137	PEÇA	250	Panos p/ chão – alvejado -Em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medidas aproximadas: 43 x 67 cm. Margem de variação 10% pesando o mínimo de 120g por saco			
138	PEÇA	50	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais			
139	PCT	20	Pano para limpeza, tipo multiuso, com agente bactericida, 100% fibra de viscose e resina acrílica, medindo no mínimo 50x33cm, pacote com 05 unidades			
140	FDO.	50	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 60 m, largura 11 cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extramacio, de alta qualidade, fardo com 16 pacotes contendo 04 rolos			
141	PCT	30	Papel Toalha Interfolha Branco Extra Luxo 2 Dobras 20,3 Cm x 20 Cm . Caixa Com 4800 Folhas – Composição: Papel toalha interfolhado, folha simples, com gramatura de 20 grs/ m <sup>2</sup> , 100% celulose virgem de alta absorção e bom índice de RU (resistência a úmido), com 20 cm de comprimento e 23 cm de largura, duas dobras, 1000 folhas separadas em 4 pacotes plásticos de 250 folhas cada			
142	CX.	1.000	Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paradiclora benzeno, essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda, caixa com uma			
143	UNID.	50	Rodo com cepa de plástico (abs); cepa medindo 40 cm; borracha: com espuma			



# Prefeitura Municipal de Pedro Canário

## Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

			dupla de poliuretano; simples; com espessura 3,5mm (+/-0,05mm); cabo de abs e metálica resistente ; cabo medindo 120 cm			
144	UNID.	50	Rodo com cepa de plástico (abs); cepa medindo 30 cm; borracha: com espuma dupla de poliuretano; simples; com espessura 3,5mm (+/-0,05mm); cabo de abs e metálica resistente ; cabo medindo 120 cm			
145	PCT	20	Sabão de coco, em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo coco natural, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca pacote com 05 unidades pequeno			
146	PCT	20	Sabão, em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno			
147	UNID.	100	Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, cor branca, aplicação pele normal, glicerinado			
148	CX com 24 unidade	30	Sabão, aspecto físico pó, composição carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não iô-, características adicionais biodegradável, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, odor floral, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, acondicionado caixa com 500gramas			
149	GAL.	12	Sabonete líquido base de lauril éter sulfato de sódio, edta, propilenoglicol, dietanolamida, coco, triclosan de 2 a 5%; apresentação em frasco de 1000 ml;			
150	UNID.	500	Saco para lixo – ( de 100 litros) de polietileno; resistente; com solda dupla nas emendas; medindo no mínimo 59 x 62 cm e parede com espessura de 0,035 mm.			
151	ROLO	20	. Saco plástico para lixo, capacidade 50 L, cor azul, apresentação rolo, largura 63 cm, altura 80 cm, resistente, rolo com no mínimo 50 unidades			
152	ROLO	20	Saco plástico para lixo, capacidade 100 L, cor preta, largura 75 cm, altura 50 cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 50 unidades			
153	PTS	10	Soda cáustica, aspecto físico líquido incolor, pureza 48 a 50 per, densidade a 20° celsius 1,5050 a 1,5250 g/cm3, aplicação produtos químicos, frasco com 500 g			
154	UNID.	20	Toalha de rosto, material 100% algodão, comprimento 80 cm, largura 45 cm, com barra de étamine, felpuda, macia, cor branca			
155	PEÇA	30	Vassoura, material cerdas de pêlo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno, comprimento cepa 60, comprimento cerdas 5 largura cepa 10, altura cepa 4, comprimento cabo 115			
156	UNID.	50	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, comprimento cerdas 20, características adicionais com cabo colado e			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

			cerdas presas com cinta metálica (virola de aço), comprimento do cabo 120 cm			
<b>SOMA IV.....</b>						
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PROC. Nº 6136/2014.</b>						
<b>SECRETARIA</b>						
157	UND	300	Lençol descartável de papel: Em rolos de 50 metros – 100% fibras naturais medindo 50x 0,70 m.			
158	UND	300	Papel toalha inter-folha: cor branca, textura, folha simples alta qualidade gofrado, matéria prima; celulose FC ( 100% fibras virgens ), formato intercaladas 3 dobras.s			
<b>SOMA V.....</b>						
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – PROC. Nº 0021/2015.</b>						
<b>SECRETARIA</b>						
159	Cx	1	<b>AGUA SANITÁRIA</b> - cx com 12 unid. de 1 litro			
160	Cx	10	<b>ÁLCOOL</b> - 1L - 92,8 - caixa com 12 und,com descrição etílico hidratado em gel,não aromatizado.			
161	Unid.	2	<b>Balde</b> médio 15 lts linha economica BL.115/E			
162	Unid.	6	<b>BANDEJA PARA SERVIR</b> - material em inox, altura 30 cm, largura 23 cm, profundidade 3 cm, peso 430 g			
163	Unid.	100	<b>COPO DESCARTAVEL</b> - , 100 pacotes com 100 unidades. (200ML)			
164	Cx	4	<b>DESINFETANTE</b> - cx c/ 06 unid. de 2 litros, indicado para limpeza diária de mictórios, lavabos e superfícies laváveis. Possui fragrância agradável e garante higienização segura do ambiente			
165	Unid.	6	<b>DESODORIZADOR DE AR AEROSOL</b> - perfume brisa tropical, Lavanda, Talco cedro/ laranja, jasmim, embalagem reciclável inofensivo à camada de ozônio, volume 400 ml, unid.			
166	Unid.	12	<b>Detergente</b> - embalagem com 500ML na fragrância Neutro			
167	Unid.	10	<b>FLANELA</b> - 18X23 Na cor Amarela			
168	Cx	1	<b>GUARDANAPO</b> - folha simples 14 x 14 cx c/10 pct com 50 unid. cada			
169	cx	3	<b>jogos xícara</b> de café com pires media - porcelana cor branca			
170	Pet	10	<del><b>Luva amarela de borracha</b></del> com forro interno – pacote com 01 par			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
171	Cx	3	<b>ODORIZADOR SANITÁRIO</b> - floral, lavanda, eucalipto cx c/ 36 unid.			
172	Unid.	5	<b>PANO DE CHÃO</b> - Saco Alvejado MBG20 BT 46X76 100% AlgodãoNa cor branca			
173	Unid	10	<b>Pano de prato</b> - simples branco 67 cm x 43cm			
174	fardo	8	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> - fardo com 16 pacotes c/ 04 rolos de 60 m. Excelência e			



# Prefeitura Municipal de Pedro Canário

## Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

			maciez, qualidade que oferece conforto para os usuários e proporciona redução do consumo, cor branca.			
175	Unid.	8	<b>PAPEL TOALHA INTERFOLHADO</b> - cor branca, textura da folha simples alta qualidade gofrado, gramatura 32 a 34 g/m <sup>2</sup> , matéria prima celulose FC (100 % fibras virgens) formato em folhas intercaladas 02 dobras, com 2000 folhas			
176	Unid	2	<b>Rodo</b> plastico 40cm - borracha dupla ,com pega pano,refil rodo disponivel em 5 cores.ideal para utilizarr com cabo de aluminio			
177	Unid.	10	<b>SABÃO EM PÓ</b> - embalagem com 1kg			
178	Galão	3	<b>SABONETE LÍQUIDO</b> - fragrância citrus e refrescante, galão com 5 litros.			
179	Rele	10	<del>SACO DE LIXO</del> de 100 litros, rolo com 50 UND			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
180	Rele	10	<del>SACO DE LIXO</del> de 50 litros, rolo com 50 UND.			Suprimido por falta de numero suficiente de cotação de preços.
181	Unid	2	<b>Vassoura</b> c/ pelo de 30cm ,base de madeira sintetica e cabo de madeira plastificado 120cm			
182	Unid.	2	<b>vassoura</b> de piaçava natural com cabo de madeira plastificado 120cm.			
<b>SOMA VI...</b>						
<b>TOTAL GERAL.....</b>						

#### DEMAIS CONDIÇÕES:

- Os licitantes deverão, obrigatoriamente, entregar as **amostras**, em conformidade com o item 1.6 do edital, sob pena de desclassificação.
- As características descritas dos objetos constantes deste Termo de Referência são as mínimas exigidas.
- Os objetos deverão ser de boa qualidade e estar de acordo com as características e especificações mínimas descritas neste Termo de Referência.
- **Considerando que alguns itens repetem os mesmos objetos, diferentes apenas nos quantitativos, sendo assim, informamos que os valores das propostas de preços unitários apresentadas para os objetos repetidos deverão ser iguais para todos os programas.**

#### DA ENTREGA E DOS PRAZOS:

- a) - Prazo de entrega: A entrega será **PARCELADA**, e deverá ser realizada no **almoxarifado, em até 05 (cinco)** dias após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” feita pela Secretaria e em conformidade com o cronograma de entrega.
- b) - Entende-se como prazo de entrega o tempo, em dias úteis, necessário para que os objetos sejam entregues nos locais determinados pelo órgão requisitante, aceitos, livres de quaisquer ônus.
- c) – Os objetos descritos no Anexo deverão ser entregue no **almoxarifado** localizado à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista Centro Pedro Canário/ES, em horário comercial conforme estipulado na respectiva Ordem de Fornecimento.



## Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

---

d) O pagamento será realizado, **em até 10 (dez) dias** após a apresentação da competente nota fiscal correspondente ao grupo que deverá conter obrigatoriamente o visto da Secretaria.

e) A Prefeitura Municipal de Pedro Canário não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

---

**Secretario Municipal.**